P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 564
Processo Nº 001.2408/2023
Assinatura:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2408/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.8410001-05, situada na Praça Presidente Médici, 503, centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª. RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 043156192011-0 SSP-MA e CPF nº 446.414.353-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.131.913/0001-61, sediada na Avenida Miguel Rosa, nº 4128, Centro, CEP: 64.001-490, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Cris Roberta Saraiva, portadora do RG: 2.125.533 expedida pela SSP-PI e CPF nº 919.589.893-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.2408/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca – Ma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 275/80/R22.5 DIRECIONAL	MGM02	10	Unidade	R$ 2.252,25	R$ 22.522,50
3	PNEU 275/80/R22.5 TRAÇÃO	MGM24	10	Unidade	R$ 2.574,00	R$ 25.740,00
4	PNEU 900+20 DIRECIONAL	WLK	10	Unidade	R$ 1.644,67	R$ 16.446,70
5	PNEU 900+20 BORRACHUDO	CTL	7	Unidade	R$ 1.791,00	R$ 12.537,00
6	PNEU 1000+20 DIRECIONAL	WLK	7	Unidade	R$ 1.950,00	R$ 13.650,00
7	PNEU 1000+20 BORRACHUDO	WLK	7	Unidade	R$ 2.237,00	R$ 15.659,00
8	PNEU 245/70/R16 S/C	GTHT2	15	Unidade	R$ 840,00	R$ 12.600,00
9	PNEU 215/75/R17.5 S/C DIRECIONAL	MGM17	15	Unidade	R$ 863,32	R$ 12.949,80
10	PNEU 215/75/R17.5 S/C TRAÇÃO	WLK	15	Unidade	R$ 577,99	R$ 8.669,85
11	PNEU 235/75/R17.5 S/C	WLK	15	Unidade	R$ 1.165,10	R$ 17.476,50
VALOR TOTAL						**R$ 158.251,35**

CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 565
Processo Nº 001.2408/2023
Assinatura:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 158.251,35 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e Fundeb, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	**Secretaria de Educação**
ATIVIDADE/PROJETO	12.122.0003.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	1500100100	Receita de Imposto e Trans. – Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	**FUNDEB**
ATIVIDADE/PROJETO	12.361.0123.2112	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	1543000000	Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAR
FONTE RECURSO	1540000000	Transf. Do FUNDEB Impostos 30%
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10	**Manutenção e Desen. do Ensino MDE**
ATIVIDADE/PROJETO	12.122.0003.2074	Manutenção das Atividades Administrativa do MDE
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	1569000000	Outras Transferências do FNDE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Assinado digitalmente por CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23416078000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:46:03 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 566
Processo Nº 001.2408/2023
Assinatura:

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Assinado digitalmente por CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33418579000196, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:46:26 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

P. M Passagem França - MA
Folha Nº 567
Processo Nº 001.2408/2023
Assinatura:

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca – MA, 02 de Outubro de 2023

Raimunda Mª Brito de Carvalho

Srª. Raimunda Maria Brito de Carvalho
CPF nº 446.414.353-91
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Assinado digitalmente por CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34160790000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:46:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA
Cris Roberta Saraiva - CPF: 919.589.893-04
Responsável legal
CONTRATADA